

Revista Brasileira de Odontologia Legal – RBOL

ISSN 2359-3466

<http://www.portalabol.com.br/rbol>



Odontologia legal

MORDIDAS CRIMINOSAS NO BRASIL: ANÁLISE DE REPORTAGENS DIVULGADAS ANTES, DURANTE E APÓS A PANDEMIA DO COVID-19.

Criminal bites in Brazil: analysis of reports published before, during and after the Covid-19 pandemic.

Kaylane Teles de SOUZA¹, Débora Silva Amorim FREITAS¹, Louise da Fonseca OLIVEIRA¹, Larissa Lima Silva CUNHA¹, Isabelle Silva Cunha OLIVEIRA¹, Jeidson Antônio Morais MARQUES².

1. Graduanda em Odontologia, Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana - UNEF, Bahia, Brasil.

2. Coordenador do Curso de Odontologia da Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana - UNEF, Bahia, Brasil.

Informações sobre o manuscrito:

Recebido: 19 de novembro de 2024.
Aceito: 10 de janeiro de 2025.

Autor(a) para contato:

Kaylane Teles de Souza
End.: Rua Politeama, nº 111, Bairro 35º BI, Feira de Santana, Bahia, Brasil. CEP: 44094-444.
Email: kaylaneodonto@gmail.com.

RESUMO

Introdução: A marca de mordida é definida como uma marca feita pelos dentes que pode ser encontrada na pele, em objetos e alimentos, a qual é capaz de tornar-se prova de grande importância jurídica em casos forenses. Logo, a Odontologia Legal tem um papel fundamental nos casos de agressões envolvendo mordidas humanas, uma vez que os profissionais dessa área podem identificar o autor do crime ao analisarem os vestígios da marca de mordida. Objetivo: Analisar as informações relacionadas a casos de marcas de mordida em reportagens jornalísticas divulgadas na internet de janeiro de 2018 até agosto de 2024. Material e método: Trata-se de um estudo descritivo da prevalência de marcas de mordidas, utilizando como recorte temporal, 01 de janeiro de 2018 até 28 de agosto de 2024, período este que compreende anos pré, durante e pós-pandemia do Covid-19, no site de busca “Google notícias”, organizado em um quadro comparativo para posterior análise. Resultados: Foram registrados 107 casos, sendo o estado de São Paulo com o maior número de ocorrências. A prevalência foi maior entre indivíduos do sexo feminino. A cabeça e os membros superiores foram as regiões mais afetadas. Conclusão: O estudo revelou que houve um aumento significativo de casos de marcas de mordidas humanas registrados em reportagens jornalísticas no Brasil após a pandemia da Covid-19.

PALAVRAS-CHAVE

Odontologia legal; Mordidas; Violência.

INTRODUÇÃO

A violência é caracterizada como todo ato de agressão verbal ou física que tem a intenção de machucar a si mesmo ou a outro indivíduo. Porém, ela pode se expor de várias formas, como violência física, sexual, psicológica e verbal. A violência é

uma questão complexa e acaba sendo uma das problemáticas que levam a um grande agravamento à saúde no mundo, por esse motivo, é considerada como uma das principais temáticas trabalhadas na saúde pública¹. Dentre as variadas formas de agressões e violências, há um campo

significativo de pesquisas na área da Odontologia Forense, caracterizado pelo reconhecimento de lesões causadas por mordidas humanas, podendo ser identificado em pele ou alimentos.

A odontologia legal é a especialidade que tem como objetivo a pesquisa de fenômenos psíquicos, físicos, químicos e biológicos que podem atingir ou ter atingido o homem, vivo, morto ou ossada, e mesmo fragmentos ou vestígios, resultando lesões parciais ou totais reversíveis ou irreversíveis². Assim, entende-se que por analisar de forma sucinta, “a identificação pelo arco dentário apresenta características ímpares, fornecendo informações algumas vezes essenciais em razão das peculiaridades dos elementos dentários presentes, como também as ausências encontradas, dada a verdadeira impossibilidade de coexistirem dois indivíduos com a totalidade de características dentárias idênticas”³. Dessa maneira, a avaliação de um profissional da odontologia legal, na perícia de um caso envolvendo mordidas humanas, se torna imprescindível já que são feitos exames específicos que coletam a individualidade de cada ser humano.

Os dentes dos humanos têm suas funções significativas no corte e trituração dos alimentos, no entanto, muitos indivíduos utilizam para seus instintos primitivos, onde usam os incisivos e caninos para morder as vítimas. Dessa forma, os dentes mais observados em marcas de mordidas são os anteriores, sendo a marca de pré-molares e molares de menor detecção. E, vale destacar, que a distância intercaninos é muito marcante

nesse processo, por esse motivo que as lesões feitas por caninos são mais visíveis, frequentes e estudadas⁴.

A *American Board of Forensic Odontology* (ABFO) define marca de mordida como uma marca de agressão, circular ou oval consistindo em dois arcos em forma de U, opostos e simétricos, separados em suas bases por espaços; na sua periferia podem existir abrasões, contusões e/ou lacerações que refletem o tamanho, forma e localização das superfícies de contato da dentição humana⁵.

As impressões dentárias são feitas pelos dentes e podem ser realizadas na pele de indivíduos vivos ou mortos ou sobre peças inanimadas, podendo ser feitas por animais ou humanos. As mordidas humanas possuem aspectos originais⁶, tornando possível a identificação da marca da mordida de cada pessoa. Além disso, essas marcas são bastante complexas, assim como as mordeduras de animais. A mordida pode ser identificada de acordo com o tipo da lesão (ovais elípticos ou circulares), o tamanho e o formato dentário⁷. As mordeduras possuem entre 25 e 55 mm de longitude intercanina, sendo que, quando forem de tamanhos menores a 25mm, é possível indicar que foram feitas por uma criança. No caso dos animais, as marcas são mais estreitas e longas. A força exercida pela maioria dos animais em suas mordidas geralmente deixa marcas mais acentuadas^{4,6}.

Com base em análises e observações, as marcas de mordidas são capazes de tornar-se prova de grande importância médico-jurídica em alguns

casos de criminalidades. A Odontologia Legal tem um papel fundamental nos casos criminais envolvendo mordidas humanas, uma vez que os profissionais dessa área podem realizar uma investigação minuciosa, usando, por exemplo, exames odontológicos e testes de DNA é possível ter um parâmetro de inclusão ou exclusão de suspeitos e com o decorrer da análise ter um suspeito principal⁸.

Segundo Amorim et al. (2016)¹, os registros de mordidas em casos de violência, especialmente doméstica, são resultantes de maridos, sendo as mordeduras feitas no intuito de agredir a vítima e/ou de diminuí-la ao de dominância, é algo bastante presente no nosso cotidiano. Contudo, existem fatores como o medo e o constrangimento de ter a sua vida averiguada, que fazem com que muitas vítimas desistam da denúncia ou de seguir com a ação penal⁹.

Durante a pandemia foram adotadas medidas de segurança para prevenção do contágio do Coronavirus Disease 2019 (Covid-19) em todo o mundo, sendo uma delas a permanência em casa e o distanciamento social. Assim, muitos países declararam *lockdown*, restringindo as pessoas de circularem na rua e incentivando o trabalho em casa, a fim de reduzir aglomerações. No Brasil, o contexto de isolamento social imposto pelo coronavírus contribuiu para o agravamento de um fenômeno social já existente, a violência doméstica, revelando uma difícil realidade na qual as mulheres e crianças brasileiras não estão seguras dentro das próprias casas. O presente trabalho tem como objetivo analisar a prevalência de marcas

de mordidas humanas no Brasil de janeiro de 2018 até agosto de 2024 (período antes, durante e após a pandemia do Covid-19) a partir de reportagens jornalísticas divulgadas na internet pelo site de busca "Google Notícias".

METODOLOGIA

O trabalho elaborado é um estudo descritivo da prevalência de marcas de mordidas a partir da análise de reportagens jornalísticas. A coleta de dados foi realizada por seis pesquisadores entre os dias 27 de dezembro de 2023 e 28 de agosto de 2024, utilizando as palavras-chaves: "Marcas de mordidas humanas", "Mordidas humanas e violência", "Mordidas em caso de agressão" e "Mordidas e violência sexual". Todos os dados foram encontrados no site de busca "Google notícias", utilizando como recorte temporal, 01 de janeiro de 2018 até 28 de agosto de 2024, período este que compreende anos pré, durante e pós-pandemia do Covid-19. Os critérios de inclusão para a pesquisa abrangeram exclusivamente casos de marcas de mordidas humanas ocorridas no Brasil. Não foram incluídos casos que estavam fora do período proposto e noticiários divulgados em outros países, assim como casos que não abordassem mordidas criminosas. O estudo analisou o espectro ambiental onde a mordida foi produzida (violência doméstica, em creche, em escolas), o tipo de crime associado (maus tratos/agressão, homicídios, lesão corporal e sinais de abuso sexual), levando em consideração a idade, o sexo, a região anatômica da mordida feita na vítima, assim como o perfil do autor do crime.

Dessa forma, todas as informações coletadas foram organizadas em um quadro comparativo, utilizado como base para a análise, elaboração dos resultados e conclusão do estudo.

RESULTADOS

Foram encontradas 107 notícias de casos de marcas de mordidas ocorridas no território brasileiro de janeiro de 2018 até agosto de 2024. Na análise detalhada dos dados obtidos, observou-se um maior número de notícias nos anos de 2023 e 2024 (57,01%) - Gráfico 1.

Em se tratando da distribuição geográfica das notícias de marcas de mordidas, identificou-se uma prevalência

em 21 estados brasileiros, onde São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais foram os locais que apresentaram maior número de casos noticiados comparados aos outros estados - Gráfico 2.

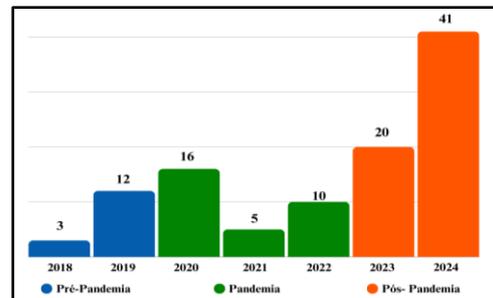


Gráfico 1. Número de reportagens de casos de marcas de mordidas por ano: 2018 a 2024 (n = 107).

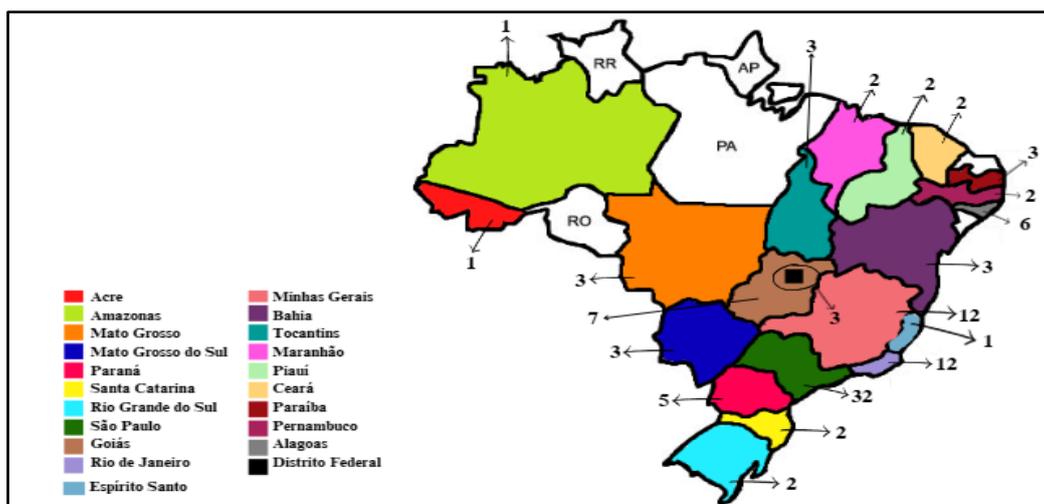


Gráfico 2. Número de reportagens de casos de marcas de mordidas por estado brasileiro (2018 a 2024) – n = 107.

Considerando o sexo das vítimas, os resultados indicam que o gênero feminino apresentou uma maior frequência de ocorrências, representando 67 casos registrados (62,62%) - Gráfico 3.

A faixa etária das vítimas variou de 0 a 69 anos, neste estudo, notou-se uma maior incidência em crianças de 0 a 5 anos

(40,19%), Em segundo lugar, adultos de 21 a 30 anos (19,63%) e adultos de 31 a 69 anos (12,15%) foram, respectivamente, os grupos mais acometidos pelas marcas de mordidas, onde o sexo feminino foi mais frequente - Gráfico 4.

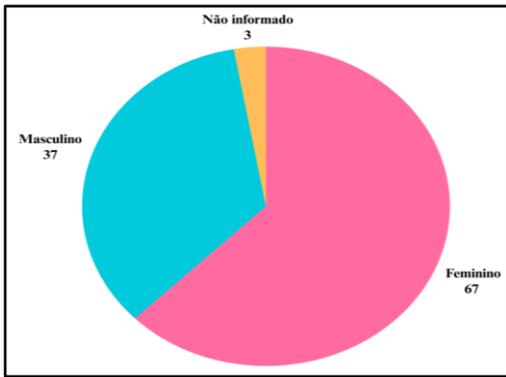


Gráfico 3. Distribuição de casos de marcas de mordidas em relação ao sexo da vítima (2018 a 2024) – n = 107.

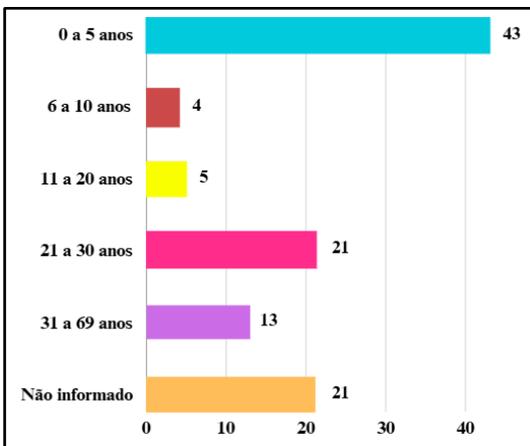


Gráfico 4. Distribuição de casos de marcas de mordidas em relação à idade das vítimas (2018 a 2024) – n = 107.

Os dados referentes à localização anatômica predominante das mordidas mostraram que, no sexo feminino a cabeça destaca-se como a região mais afetada, seguida pelos membros superiores - Gráfico 5.

Nas vítimas do sexo masculino, em primeiro lugar houve uma maior prevalência também na cabeça, mas em segundo lugar, o local mais acometido foram as costas - Gráfico 6.

De acordo com os resultados, em 36 (33,64%) noticiários não houve identificação do autor da mordida, sendo

que, das ocorrências identificadas, 35 (32,71%) teriam sido os maridos - Gráfico 7.

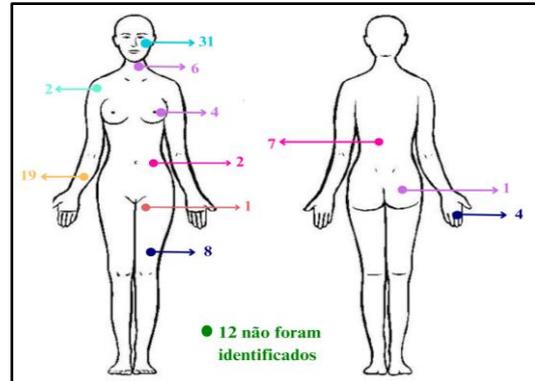


Gráfico 5. Distribuição de casos de marcas de mordidas por região do corpo atingida de vítimas do sexo feminino (2018 a 2024) – n = 107.

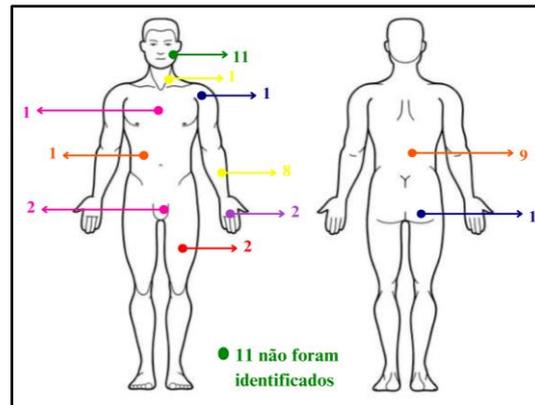


Gráfico 6. Distribuição de casos de marcas de mordidas por região do corpo atingida de vítimas do sexo masculino (2018 a 2024) – n = 107.

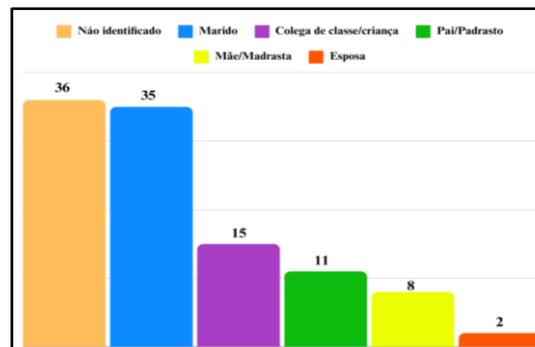


Gráfico 7. Distribuição dos casos de marcas de mordidas por autor (2018 a 2024) – n = 107.

A distribuição dos casos de mordida, no que tange a localidade onde aconteceu, observa-se que as residências foram os locais com maiores casos, representando 53 casos (49,53%), seguido por 39 casos (36,44%) sem a identificação da localidade - Gráfico 8.

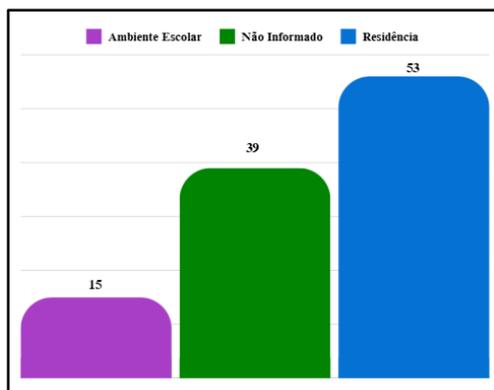


Gráfico 8. Distribuição dos casos de marcas de mordidas pelo tipo de ambiente onde ocorreu a agressão (2018 a 2024) – n = 107.

A distribuição dos autores das mordidas por sexo revelou que 51 casos (47,66%) não foram registrados. Entre os episódios identificados, os homens foram os principais responsáveis pelas lesões, totalizando 46 notícias (42,99%). - Gráfico 9.

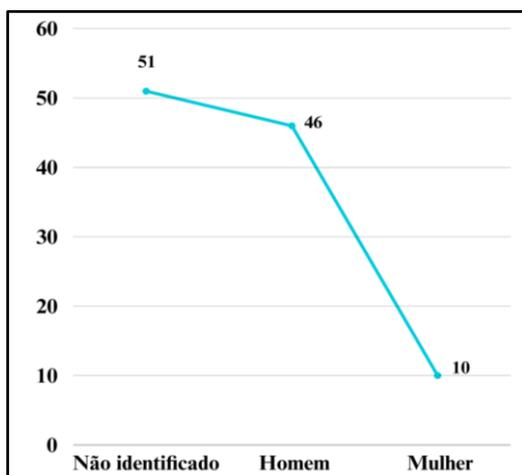


Gráfico 9. Distribuição dos autores dos casos de marcas de mordidas por sexo (2018 a 2024) – n = 107.

DISCUSSÃO

É afirmativo que qualquer tipo de violência tem desdobramentos negativos para a sociedade, afetando diretamente o bem-estar e a segurança de cada indivíduo, de modo que, essa é uma das principais questões que a saúde pública lida atualmente¹⁰. Em contextos específicos, agressores e vítimas de violência física podem causar uma lesão com padrão único, conhecido como marca de mordida. Conhecer as características dos casos de marcas de mordidas humanas em processos judiciais é fundamental para reconhecer a importância dos dentistas forenses como peritos na análise dessas lesões no tribunal¹¹.

No estudo realizado pode-se observar que houve um aumento no número de casos de marcas de mordidas após o período da pandemia do Covid-19, nos anos de 2023 e 2024, considerando a metodologia empregada (análise de reportagens divulgadas na internet). Segundo Pereira et al. (2024)¹², a pandemia do Covid-19 provocou alterações significativas nos aspectos comportamentais e psicológicos da população, onde os indivíduos apresentaram grandes quadros de ansiedade e depressão devido ao isolamento social¹³ e consequentemente se tornaram mais agressivas, o que justifica a crescente no número de casos pós-pandemia.

Foi possível analisar também que dentre os dados noticiados no território brasileiro, os estados de São Paulo e Rio de Janeiro foram os que tiveram uma maior incidência de casos de mordidas, uma vez

que são os estados mais populosos do Brasil, com respectivamente 11,4 e 6,2 milhões de habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2022)¹⁴.

Freeman et al. (2005)¹⁵ afirmam que embora as marcas de mordidas podem ser encontradas em todas as partes do corpo humano, algumas regiões anatômicas são mais propensas a serem afetadas por esse tipo de lesão, ademais, a frequência com que a área é mordida também pode variar com o tipo de crime, gênero e faixa etária da vítima. Na presente pesquisa, o sexo feminino foi o mais acometido por essas marcas, coincidentemente com o estudo feito a partir de formulários de pesquisa para casos de marcas de mordida preenchidos por diplomados do *American Board of Forensic Odontology*¹⁵.

Segundo o estudo feito por Garbin et al. (2006),⁹ as vítimas que mais sofreram com as marcas de mordidas foram crianças e adolescentes, o que é concordante com esta pesquisa, uma vez que a faixa etária mais acometida foram crianças, de 0 a 5 anos. Vale ressaltar que no estudo feito por Amorim et al. (2016)¹ constatou-se que a faixa etária com a maior incidência de casos de violência em decorrência da mordida foi em adultos de 20 aos 60 anos, no qual acaba havendo uma divergência em comparação com o estudo atual.

Considerando as ocorrências do público infantil desta pesquisa em ambiente escolar, os autores Santos e Ferrani (2007)¹⁶ afirmam que esse fato acontece devido à carência na organização e criação das creches, e conseqüentemente, a

formação de uma equipe mínima e não qualificada para exercer a função; a ausência de atividades pedagógica de qualidade e inadequação do planejamento das atividades a serem desenvolvidas para o público alvo; ausência de recursos financeiros para atender as necessidades da população, além da infraestrutura deficiente e improvisações inapropriadas para a realização do atendimento e funcionamento das instituições.

Com relação à localização das lesões, a região de cabeça e pescoço e membros superiores foram as partes do corpo mais acometidas pelas lesões. Esses dados correspondem aos estudos feitos por Amorim et al. (2016)¹ e Marques (2004)⁴. Contudo, é discordante da pesquisa de Pretty e Sweet (2000)¹⁷, visto que os locais mais acometidos foram região de mamas por se tratar de uma análise de dados de vítimas de violência sexual. Ademais, se contrapõe também dos achados de Freeman et al. (2005)¹⁵ que tiveram uma prevalência maior em braços, seguido da mama e no estudo da distribuição anatômica de marcas de mordidas humanas realizado por Vale et al. (1983)¹⁸, o qual afirma que as vítimas femininas foram mais comumente mordidas nos seios, braços e pernas, enquanto os homens foram mais frequentemente mordidos nos braços e ombros. Para Deslandes et al. (2000)¹⁹, a região de face é a área preferida dos agressores pois trata-se de um local mais vulnerável, assim como região de membros superiores também, visto que as vítimas utilizam os mesmos na tentativa de se defender no momento da agressão.

A ocorrência de mordidas em áreas diferentes do corpo podem se apresentar de forma diferente, uma vez que a composição corporal do local atingido pode apresentar distorções variadas. A presença cartilagens, ossos, tecido adiposo, músculos e pele variam em cada região do corpo. Profissionais sem treinamentos adequados podem não observar estas variações²⁰. Portanto, exige-se que o profissional possua conhecimentos aprofundados e tenha domínio das estruturas anatômicas, para que assim não haja observações realizadas de maneira incorreta e não satisfatória ao tipo de mordida ao ser avaliada. Observações incorretas das impressões de mordidas podem levar a conclusões divergentes entre profissionais²¹. Assim, observa-se a relativa presença das marcas de mordida como resultante das agressões, havendo, conseqüentemente, a necessidade de que investigadores, peritos e outros profissionais das ciências forenses tenham experiência, treinamento e o entendimento necessário para a identificação e análise das lesões causadas pelas marcas de mordidas²².

A pesquisa atual mostrou que em 36 casos (33,64%) os autores da lesão não foram identificados. Tratando-se das

ocorrências em que houve a identificação do autor, os dados mostraram que os cônjuges foram os principais responsáveis pelo ato, o que condiz com os resultados de um estudo feito por Marques (2004)⁴ e outro realizado por Guimarães e Pedroza (2015)²³. E ao unificar os dados de acordo com o sexo, concluiu-se que, dos autores identificados, a maioria deles era homens, o que coincide, mais uma vez com o estudo de Marques (2004)⁴. Para Fonseca et al. (2012)²⁴ as causas mais comuns que geram a violência contra a mulher estão associadas à questão da construção social dos papéis masculinos e femininos e da desigualdade existente nas relações de gênero, onde o homem possui direitos e privilégios a mais do que as mulheres.

CONCLUSÃO

O estudo revelou que houve um aumento significativo de casos de marcas de mordidas humanas registrados em reportagens jornalísticas no Brasil após a pandemia da Covid-19. As vítimas mais frequentes foram mulheres e crianças, com as regiões da cabeça e membros superiores como áreas mais afetadas. Além disso, São Paulo destacou-se como o estado com o maior número de ocorrências.

ABSTRACT

Introduction: The bite mark is defined as a mark made by the teeth that can be found on the skin, objects and food, which is capable of becoming evidence of great legal importance in forensic cases. Therefore, Forensic Dentistry plays a fundamental role in cases of aggression involving human bites, since professionals in this area can identify the perpetrator of the crime by analyzing the traces of the bite mark. Objective: To analyze information related to cases of bite marks in journalistic reports published on the internet from January 2018 to August 2024. Material and method: This is a descriptive study of the prevalence of bite marks, using January 1, 2018 to August 28, 2024, a period that comprises years before, during and after the Covid-19 pandemic, on the search site "Google news", organized in a comparative table for later analysis. Results: A total of 107 cases were recorded, with the state of São Paulo having the highest number of occurrences. The prevalence was higher among females. The head and upper limbs were the most affected regions. Conclusion: The study revealed that there was a significant increase in cases of human bite marks recorded in journalistic reports in Brazil after the Covid-19 pandemic.

KEYWORDS

Forensic dentistry; Bites; Violence.

REFERÊNCIAS

1. Amorim HPL, Garbin CAS, Garbin AJI, Dossi AP, Dossi MO. Levantamento de marcas de mordidas humanas em vítimas de violência periciadas no Instituto Médico Legal de Feira de Santana-BA entre 2007 e 2014. *Arq Odontol.* 2016;52(3):165-74. <https://doi.org/10.7308/aodontol/2016.52.3.06>.
2. Brasil. Artigo 63 da Resolução 063/2005 de 19 de abril de 2005. Conselho Federal de Odontologia; 2005.
3. Moura LCL, Junior EF. A importância dos arcos dentários na identificação humana. *Rev Bras Odontol.* 2014;71(1):45-51.
4. Marques JAM. Metodologias de identificação de marcas de mordida [dissertação de mestrado]. São Paulo: Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; 2004. <https://doi.org/10.11606/D.23.2004.tde-30082004-141220>.
5. Jenny C. Child abuse and neglect: Diagnosis, Treatment and Evidence. St Louis: Saunders Elsevier; 2011. 579-83p.
6. Almeida JE, Caldas JCFG, Araújo LG. Associação entre a idade e a distância intercaninos de humanos obtida por meio de marcas de mordida. *Rev Odontol UNESP.* 2012;41(1):102-6. ISSN 1807-2577.
7. Caldas JCFG, Magalhães T, Afonso A, Carvalho M. Elucidação de um crime através da marca de mordida: relato de caso. *Rev Port Estomatol Cir Maxilofac.* 2000;41(1):45-50.
8. Araújo LG, Recalde TSF, Jacometti V, Costa PB, Silva RHAD. Stability Analysis of Bitemarks in Different Conditions of Time and Temperature and Its Reliability as Evidence in Criminal Investigations. *Braz Dent J.* 2019 Jun;30(3):295-302. <https://doi.org/10.1590/0103-6440201902405>.
9. Garbin CAS, Garbin AJI, Dossi AP, Dossi MO. Violência doméstica: análise de lesões em mulheres. *Cad. Saúde Pública.* 2006; 22(12):2567-73. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2006001200007>.
10. Dahlberg LL, Krug EG. Violência: um problema global de saúde pública. *Ciênc. Saúde Coletiva.* 2006; 11:1163-78. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232006000500007>.
11. Vallim FS, Rodrigues LG, Araújo MGB, Torres EM, Franco A, Silva RF. Alarming Rates of bite injuries in the brazilian jurisprudence – a survey on 1125 lawsuits documented over the last 18 years. *Rev Bras Odontol Leg RBOL.* 2029;6(1):2-12. <https://doi.org/10.21117/rbol.v6i1.192>.
12. Pereira TAB, Ribeiro AP, Oliveira M. Influência da pandemia de COVID-19 na qualidade do sono, em aspectos psicoemocionais e no nível de atividade física de pacientes com dor crônica no Brasil: estudo observacional COVIDor. *Braz J Pain.* 2024;7(1):32-40. <https://doi.org/10.5935/2595-0118.20230095-pt>.
13. Ximendes DSS, Silva TQ, Lopes GP, Nunes MA. Emoções momentâneas: comportamentos e hábitos cotidianos pós-pandemia. *Inst Estud Avançados Univ São Paulo.* 2020;14(1):75-81. <https://doi.org/10.11606/issn.2179-2275.labverde.2020.172291>.
14. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estimativas de população. Brasília; 2022.
15. Freeman AJ, Seen DR, Arendt DM. Seven hundred seventy-eight bite marks: analysis by anatomic location, victim and biter demographics, type of crime and legal disposition. *J Forensic Sci.* 2005;50(6):1436-43. PMID: 16382842.
16. Santos CP, Ferrari AM. Políticas públicas e violência infantil em ambientes escolares: revisão de literatura. *Rev Educ Saúde.* 2007;2(1):12-9. <https://doi.org/10.1590/1413-81232015213.08182014>.
17. Pretty IA, Sweet D. The scientific basis for human bitemark analyses—a critical review. *Forensic Sci Int.* 2000;124(1):74-84. [https://doi.org/10.1016/S1355-0306\(01\)71859-X](https://doi.org/10.1016/S1355-0306(01)71859-X).
18. Vale GL, Noguchi TT. Anatomical distribution of human bite marks in a series of 67 cases. *J Forensic Sci.* 1983;28(1):61-9. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/6680751/>.
19. Deslandes SF, Gomes R, Silva CMFP. Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher, atendidos em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro. *Cad. Saúde Pública.* 2000;16:129-37. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2000000100013>.
20. Weeratna JB. Are they dermatological lesions, bottle top burns, or bite mark injuries? *J Forensic Odontostomatol.* 2014;1(1):1-8. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/25557299/>.

21. Mânica S. Difficulties and limitations of using bite mark analysis in forensic dentistry – a lack of science. *Rev Bras Odontol Legal*. 2016;3(2):83-9. <https://doi.org/10.21117/rbol.v3i2.8>.
22. Ligthelm AJ, Van Niekerk PJ. Comparative review of bitemark cases from Pretoria, South Africa. *J Forensic Odontostomatol*. 1994;12(2):23-9. PMID: 9227062. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/9227062/>.
23. Guimarães MC, Pedroza RLS. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. *Psicologia & Saúde*, 2015; 27(2), 256-266. <https://doi.org/10.1590/1807-03102015v27n2p256>.
24. Fonseca DH; Ribeiro CG; Leal NSB. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. *Psicologia & Saúde*, 2012; 24(2), 307-314. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000200008>.